

DECRETO Nº 40.678, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Revoga o [Decreto nº 40.576, de 1º de abril de 2014](#), que cria o Monumento Natural Pedra do Cachorro, situado nos Municípios de Brejo da Madre de Deus, São Caetano e Tacaimbó, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a edição do [Decreto nº 40.549, de 28 de março de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o [Decreto nº 40.576, de 1º de abril de 2014](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de maio do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI
LUCIANO VASQUEZ MENDEZ
JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI NETO
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES